

LEI Nº 11.068 , DE 4 DE SETEMBRO DE 1991
(Projeto de Lei nº 549/89, do Vereador Walter Abrahão)

Institui evento em homenagem ao povo armê-
nio.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Pau-
lo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 13 de agos-
to de 1991, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de
São Paulo, o "Dia da Solidariedade para com o Povo Armê-
nio", comemorado, anualmente, no dia 24 de abril.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de setembro
de 1991, 438ª da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretá-
rio dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

MARILENA DE SOUZA CHAUI, Secretária Municipal de Cultura
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de se-
tembro de 1991.

JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Muni-
cipal